



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**

Rua dos Bandeirantes, s/n – João XXIII – Juazeiro – BA - Fone/fax: (74) 3611-5505, (74) 3611-5219.

PORTARIA Nº 05/2014

O Doutor **JOSÉ GOES SILVA FILHO**, Juiz Eleitoral Titular da 47^a Zona do Município de Juazeiro, BA, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, objetivando assegurar a ordem pública e o pleno funcionamento das Seções Eleitorais no dia 05 de outubro de 2014, e ainda no dia 26 de outubro do mesmo ano, no caso de segundo turno de votação,

RESOLVE

1º) Proibir a comercialização, a distribuição e o uso de bebidas alcóolicas de qualquer espécie, dentro da jurisdição das 47^a Zona Eleitoral, **da 3h00 (três horas) às 17h00 (dezessete horas) do dia 05 de outubro de 2014 e ainda do 26 de outubro, nos mesmos horários, se houver segundo turno de votação.**

2º) Determinar que a força policial feche e autue em flagrante o proprietário de estabelecimento comercial, inclusive bar e restaurante, que descumprir a presente Portaria, o que caracteriza o crime previsto no artigo 347 do Código Eleitoral.

3º) O Presidente da Mesa Receptora de Votos que é, durante os trabalhos, a autoridade superior, ficará de logo autorizado a convocar a força policial para retirar do recinto ou do edifício quem não guardar a ordem e compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral (art. 140, § 1º do Código Eleitoral).

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Juazeiro, 02 de outubro de 2014.

JOHANES GOES SILVA FILHO
Juiz Eleitoral da 47^a Zona.